



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021  
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.476**, DE 09 DE ABRIL DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 1.990, DE CONFORME AUTÓGRAFO Nº 017/90:

ARTIGO 1º - FICAM ALTERADAS AS REFERÊNCIAS DOS CARGOS E FUNÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS I E III, DA LEI Nº 1.470 DE 19 DE MARÇO DE 1.990, CONFORME O QUE SEGUE:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	REF.	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	REF.
01	OPERADOR DE MÁQUINA	08	OPERADOR DE MÁQUINA	10
02	MOTORISTA	08	MOTORISTA	10
03	ENFERMEIRA PADRÃO	13	ENFERMEIRA PADRÃO	16



ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO COBERTAS COM RECURSOS FINANCEIROS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADOS SE NECESSÁRIOS.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMRA-SE.-

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
JAMIL SERON  
DIRETOR DE SECRETARIA